



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 22 DE JULHO DE 1993

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal  
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte lei:

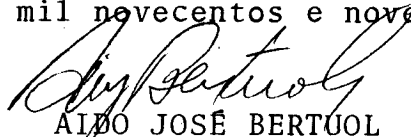
Art. 1º - A partir de 1º de julho de 1993 é concedido  
o reajuste de 46,65% (quarenta e seis virgu  
la sessenta e cinco por cento) aos vencimentos de todos os servido  
res e professores municipais, que passarão a perceber conforme ta  
belas anexas, que são parte integrante desta lei (Anexo I e II).

Art. 2º - Os proventos de inativos e pensionistas se  
rão reajustados na mesma data e no mesmo  
percentual.

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá à  
conta de recursos do orçamento vigente, na  
seguinte unidade orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação e seus efeitos retroagem a contar  
de 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e  
dois.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.245 fl. 024  
22. / 07. / 1993.

Certifico que a presente Lei foi nu  
blicada no lugar de costume no dia  
26 / 07 / 1993

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Secretário de Governo

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1993.

	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>
E - 1	6.351.533,00	6.986.688,00	7.304.263,00	7.621.840,00	7.939.415,00	8.256.993,00
E - 2	7.095.522,00	7.805.075,00	8.159.849,00	8.514.631,00	8.869.401,00	9.224.490,00
E - 3	8.630.721,00	9.493.792,00	9.925.329,00	10.356.866,00	10.788.404,00	11.219.938,00
E - 4	10.769.313,00	11.846.242,00	12.384.713,00	12.923.176,00	13.461.643,00	14.000.108,00
E - 5	14.161.819,00	15.577.999,00	16.286.090,00	16.994.186,00	17.702.268,00	18.410.368,00
E - 6	16.983.450,00	18.681.801,00	19.530.972,00	20.380.144,00	21.229.315,00	22.078.490,00
CC - 1		9.272.728,00		FG - 1	1.017.299,00	
CC - 2		12.775.095,00		FG - 2	1.156.089,00	
CC - 3		17.256.360,00		FG - 3	2.078.460,00	
CC - 4		21.738.230,00		FG - 4	2.880.722,00	
CC - 5		26.452.073,00		FG - 5	4.033.135,00	
CC - 6		32.467.515,00		FG - 6	4.836.589,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1993.

PROFESSORES:

PADRÃO:

	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>
N - 1	8.518.266,00	9.370.093,00	10.221.919,00	11.073.746,00	11.925.573,00
N - 2	9.372.846,00	10.310.131,00	11.247.415,00	12.184.700,00	13.121.984,00
N - 3	10.189.610,00	11.208.571,00	12.227.532,00	13.246.493,00	14.265.454,00
N - 4	11.056.133,00	12.161.746,00	13.267.360,00	14.372.973,00	15.478.586,00
N - 5	14.161.424,00	15.577.566,00	16.993.709,00	18.409.851,00	19.825.994,00
N - 6	16.983.450,00	18.681.795,00	20.380.140,00	22.078.485,00	23.776.830,00

QUADRO EM EXTINÇÃO:

M - 1 - I	8.518.266,00
M - 1 - VI	10.189.610,00

